



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 523

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

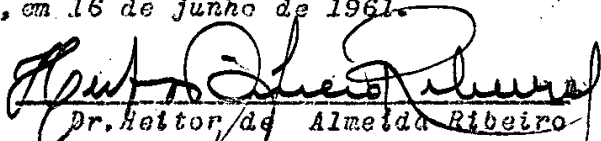
Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a despendar a importância de Cr\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros) a fim de adquirir e instalar uma FORTE LUMINOSA SONORA, no largo da Matriz local (Praça Rui Barbosa).

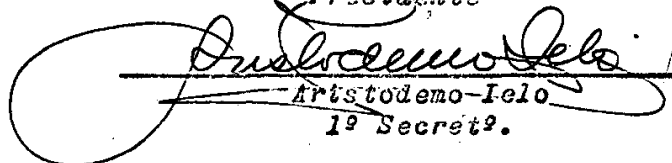
Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$840.000,00, destinado ao pagamento das despesas autorizadas pelo artigo anterior.

Artigo 3º- O crédito aberto pelo artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes do Saldo de Caixa verificado em 31 de Dezembro de 1960.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1961.


Dr. Heitor de Almeida Ribeiro
Presidente


Aristodemo Ielo
1º Secretº.